

COMUNICADO CPL/DR

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2025.

Aos

Interessados no Processo Licitatório **Concorrência Unificada Nº 01/2025.**

Prezados (as) Senhores (as).

A Comissão Integrada de Licitações, vem através desta, informar a alteração dos textos inicialmente divulgados:

Item 5- TETO MÁXIMO DO RECURSO ALOCADO PARA OS SERVIÇOS

1. Onde se lê:

- 1.1.** O teto máximo do recurso alocado pelo SISTEMA COMÉRCIO (FEDERAÇÃO, SENAC/MS e SESC/MS) para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R\$ 50.209.848,74 (cinquenta milhões duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

2. Leia-se:

- 2.1.** O teto máximo do recurso alocado pelo SISTEMA COMÉRCIO (FEDERAÇÃO, SENAC/MS e SESC/MS) para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R\$ 50.209.484,74 (cinquenta milhões duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Item 11.1.4- DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

3. Onde se lê:

- 3.1.** Prazo para execução/conclusão dos serviços: não poderá ser superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos correspondendo a 12 (doze) meses.

4. Leia-se:

- 4.1.** Prazo para execução/conclusão dos serviços: não poderá ser superior a 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias corridos correspondendo a 18 (dezoito) meses.

Item 26- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. Onde se lê:

- 5.1.** O prazo de entrega da obra não poderá ser superior 12 (doze) meses, a contar da data de início do cronograma físico-financeiro.
- 5.2.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas seguintes hipóteses.

6. Leia-se:

- 6.1.** O prazo de entrega da obra não poderá ser superior 18 (dezoito) meses, a contar da data de início do cronograma físico-financeiro.
- 6.2.** O prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas seguintes hipóteses.

Ante o exposto, informo que as demais cláusulas do edital, permanecem inalteradas.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação